



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Conselho Municipal de Saúde de Bertolândia-PI, criado pela Lei municipal nº100/91, de 02 de Fevereiro de 1991. Alterado pela lei nº 183, de abril de 1998, e Resoluções nº 01/2016 de 16 de abril de 2016 e nº 01/2017 de 26 de janeiro de 2017).

RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2025

Bertolândia, 07 de julho de 2025

Dispõe sobre a XIII Conferência Municipal de Saúde de Bertolândia.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, e,

Considerando a Resolução 714 de 06 de outubro de 2023 que dispõe sobre as etapas preparatórias da 18ª Conferência Nacional de Saúde, orientando a realização das conferências municipais, estaduais e distrital.

Considerando que as Conferências Municipais de Saúde constituem espaços democráticos fundamentais para a participação popular na construção das políticas públicas de saúde, permitindo o debate coletivo, a avaliação da situação de saúde do município e a formulação de diretrizes para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE APROVAR:

I - Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde de Bertolândia que tem por tema **“Desafios e avanços do SUS em Bertolândia: Mais acesso, qualidade e participação popular”**.

II - Comissão Organizadora, ficando instituído:

Presidente da Plenária: Mauriza da Silva Lima

Coordenador Geral da Plenária: João Mota Feitosa

Secretário Geral: Rita de Cássia Martins da Silva Rocha

Mauriza da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução CMS nº007, de 07 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.